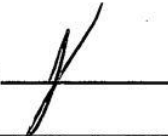


REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**

Ficha: 1

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68


MATRÍCULA Nº 99.468

Rubrica 

IMÓVEL: Fração ideal do solo e partes comuns de 0,005141919, que corresponderá a vaga de garagem nº 09, simples, do tipo "GI", que se localizará no subsolo 01, do **CURITIBANO PRIME CENTER**, que se situará na Avenida República Argentina, nº 675 e Rua Petit Carneiro, nº 1.122, nesta Capital, a qual terá a área construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de uso comum de 30,3359m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 42,3359m², destinada a guarda de veículos de passeio de porte pequeno, com altura máxima de 1,80 metro, sem necessidade manobrista para a movimentação dos veículos. O referido edifício será construído sobre o lote 31/32-A, oriundo da subdivisão do lote 31/32, com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 95.840 desta Serventia Registral.

PROPRIETÁRIA: **VCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2.932, sala 1.206, Água Verde, nesta Capital, inscrita no CNPJ 11.004.806/0001-74.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 95.840 do Registro Geral desta Serventia, datada de 13 de março de 2012.

Prot. 443.158 de 31/08/2012. O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 20 de setembro de 2012.  Jorge Luis Moran -
Titular. Custas: R\$ 4,23 = 30 VRC.

R-1-99.468 - Prot. 443.158 de 31/08/2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme escritura pública de alienação fiduciária lavrada às fls. 002, do livro 2912, aos 20 de julho de 2011; escritura pública de aditamento e ratificação lavrada às fls. 397, do livro 2893, aos 17 de agosto de 2011; ato retificatório lavrado às fls. 167, do livro 2920, aos 27 de setembro de 2011 e escritura pública de aditamento e ratificação lavrada às fls. 035, do livro 3009, aos 16 de maio de 2012, todas do 12º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, **VCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, anteriormente qualificada, representada por Nuno Canhão Bernardes Gonçalves Coelho, inscrito no CPF 005.344.469-81 e Guilherme Neves Vialle, inscrito no CPF 034.912.099-43, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514 de 20/11/1997), em favor do **BANCO BVA S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, sala 501, Leblon, Rio de Janeiro e filial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar, nesta Capital, inscrito no CNPJ 32.254.138/0001-03, representado por Edison Gandolfi, inscrito no CPF 157.101.238-97 e Antonio Luiz de Oliveira Pinto Pascoal, inscrito no CPF 007.997.168-71, pelo valor de **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais, abrange outros imóveis), que serão pagos em 36 parcelas, vencendo-se a primeira em 27/09/2010 e a última em 26/08/2013, sobre o qual incidem encargos financeiros pós fixados, computados a partir da data do desembolso dos recursos, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, equivalente a 100% da taxa média dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"), acrescido de juros fixos calculados exponencialmente, desde a data de desembolso dos recursos até a(s) data(s) do(s) respectivo(s)
Continua no verso

continuação

pagamento(s) de 0,7207% ao mês, equivalentes a 9,00% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias, sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 de R\$ 18.000,00. Demais cláusulas e condições constantes das referidas escrituras. Apresentou a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 000192012-14001806, válida até 23/10/2012; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle: C6E0.86FF.3BE8.AEA1, válida até 28/01/2012 e FUNREJUS 11030029100074472, recolhido no valor de R\$ 817,80 em 26/07/2011, arquivados sob nº 443.158. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 304,00 = 2156 VRC. (custas cobradas como ato único - matrículas nº 99.424 até 99.487, conforme art. 237-A, da Lei 6.015/73). (ja)

AV-2-99.468 - Prot. 451.109 de 22/03/2013 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme ofício nº 893/2013, datado de 18 de março de 2013, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível desta Capital, referente aos autos nº **2497-12.2013.08.16-0001**, em que **Guilherme Neves Vialle, Nuno Canhão Bernardes Gonçalves e VCG Empreendimentos Imobiliários** promovem contra **Banco BVA S/A e Costa Guerra Engenharia Ltda.**, arquivado sob nº 451.109, fica **CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-1 desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV, do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2013.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$88,83 = 630 VRC. (rz)

AV-3-99.468 - Prot. 450.828 de 15/03/2013 - **CONCLUSÃO DA OBRA** - Conforme averbação nº 8 (AV-8) da matrícula 95.840, averba-se para constar a conclusão da construção da área total do imóvel objeto desta matrícula, integrante do empreendimento imobiliário incorporado no AV-2 da matrícula 95.840, denominado "**CURITIBANO PRIME CENTER**". Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de abril de 2013.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas R\$8,46 = 60 VRC. (mb)

AV-4-99.468 - Prot. 450.828 de 15/03/2013 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Conforme registro nº 9 (R-9) da matrícula 95.840, fica instituído em condomínio o empreendimento denominado "**Curitibano Prime Center**". Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de abril de 2013.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas R\$8,43 = 60 VRC. (mb)

AV-5-99.468 - PROT. 455.471 de 03/07/2013 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme guia de ITBI, arquivada sob nº 455.471, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 43.008.039.055-9**. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2013.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (pn)

Continua fls. n.º 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 2

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA MARECHAL DEODORO, 717
 8º andar - FONE: 3224 9304
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN
 CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 99.468

Rubrica

R-6-99.468 - PROT. 455.571 de 05/07/2013 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às folhas 109/110 do livro 183-N em data de 28 de junho de 2013, pelo Tabelionato de Notas do Distrito das Mercês desta Cidade, **VCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente qualificada, representada por Guilherme Neves Vialle (CPF: 034.912.099-43) e Nuno Canhão Bernardes Gonçalves Coelho (CPF: 005.344.469-81), **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula para **ESCÓCIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.757.572/0001-97, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 373, loja 04, Centro, nesta Capital, representada por Nuno Canhão Bernardes Gonçalves Coelho (CPF: 005.344.469-81), pela importância de **R\$.385.300,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) abrangendo neste valor os imóveis das matrículas 99.449, 99.459, 99.465, 99.469 e 99.470, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$.18.000,00, **sem condições**, dos quais a vendedora dá plena, geral e irrevogável quitação. Consta na escritura a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001282013-14001806 emitida em 28/05/2013 e válida até 24/11/2013 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União código de controle da certidão: 0D55.9FDB.525D.E099 emitida às 10:04:11 do dia 09/04/2013, válida até 06/10/2013. ITBI nº 30690/2013 pago sobre avaliação de R\$.52.700,00, cópia do FUNREJUS nº 12095019400077571 recolhido no valor de R\$.770,60, em 28/06/2013, arquivados sob nº 455.571. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 607,99 = 4312 VRC. (pn)

AV-7-99.468 - Prot. 508.613 de 11/08/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201708.0917.00338210-IA-300, referente aos autos nº 01608099620174025101 da 7ª Vara Federal Criminal da cidade do Rio de Janeiro/RJ, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ESCOCIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ. nº 15.757.572/0001-97). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-8-99.468 - Prot. 510.648 de 04/10/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201710.0213.00373577-PA-510, referente aos autos nº 01608099620174025101 da 7ª Vara Federal Criminal da cidade do Rio de Janeiro/RJ, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-7**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Continua no verso

CONTINUAÇÃO

Curitiba, 06 de outubro de 2017.
(arr)

Jorge Luis Moran - Titular.

R-9-99.468 - PROT. 549.231 de 14/07/2020 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 15/01/2020, expedido pela MM^a Juíza de Direito do 13º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Pr, Dr^a Roseana Ceschin Gomes do Rego Assumpção, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n° 0007902.92.2018.8.16.0182, em que é exequente **CURITIBANO PRIME CENTER** e executado **ESCOCIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, arquivado sob n° 549.231, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa em 01/2020: **R\$33.259,08** (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Depositário: Não informado. Funrejus será pago na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, §§ 1º e 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (jf/arr)